



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 274 DE 31 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
HABITAÇÃO.

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – PRO LAR REGULARIZAÇÃO.

**Art. 2º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Canas, 31 de março de 2005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2005.